



PROJETO DE LEI Nº 15/70 A

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, abaixo mencionadas:

3.1.4.0-00	Despesas de Pronto Pagamento.	Cr\$	10.000,00
3.1.1.0-02	Salários.	"	7.000,00
3.1.2.0-02	Impressos, Livros e Material de Expediente.	"	8.000,00
3.1.2.0-02	Combustíveis e Lubrificantes.	"	5.000,00
3.1.3.0-02	Conservação e Reparos de Veículos, Móveis e Utensílios.	"	3.000,00
3.1.3.0-02	Publicações Diversas.	"	3.000,00
3.1.3.0-02	Honorários, Custas e Procuratórios.	"	7.000,00
3.1.3.0-02	Comemorações Cívicas.	"	20.000,00
3.1.3.0-02	Recepções, Representações, Homenagens e Hospedagens.	"	15.000,00
3.1.4.0-02	Viagens Administrativas.	"	8.000,00
3.1.4.0-02	Despesas de Pronto Pagamento.	"	12.000,00
3.1.4.0-02	Despesas Imprevistas.	"	5.000,00
4.1.3.0-02	Aparelhos e Pertences.	"	5.500,00
3.1.1.0-09	Salários.	"	12.000,00
3.1.2.0-09	Impressos, Livros e Material de Expediente.	"	5.000,00
3.1.2.0-09	Combustíveis e Lubrificantes.	"	5.000,00
3.1.3.0-09	Conservação e Reparos de Móveis e Utensílios.	"	3.000,00
3.1.4.0-09	Viagens de Interêsse do Serviço.	"	2.000,00
3.1.4.0-09	Despesas de Pronto Pagamento.	"	5.000,00
3.1.2.0-12	Impressos, Livros e Material de Expediente.	"	2.500,00
3.2.7.0-83	Adicionais Quinquenários.	"	1.000,00
3.1.2.0-16	Impressos, Livros e Material de Expediente.	"	1.500,00
3.1.3.0-96	Conservação e Manutenção do Matadouro.	"	5.000,00
3.1.1.0-66	Salários.	"	7.545,00
3.1.2.0-61	Material Didático e de Expediente.	"	4.613,00
3.1.2.0-66	Materiais Diversos.	"	2.500,00
3.1.3.0-61	Aluguel de Prédios.	"	2.500,00
3.1.4.0-61	Despesas de Pronto Pagamento.	"	2.128,00
3.1.4.0-67	Despesas de Pronto Pagamento.	"	1.500,00
3.1.4.0-72	Despesas de Pronto Pagamento.	"	1.500,00
3.1.4.0-72	Aluguel de Prédios.	"	1.200,00
3.1.1.0-83	Salários.	"	12.350,00



3.1.2.0-83	Combustíveis e Lubrificantes.	Cr\$	3.625,00
3.1.3.0-83	Conservação e Reparos de Veículos.	"	5.537,00
3.1.4.0-83	Despesas de Pronto Pagamento.	"	2.500,00
3.2.4.0-82	Pensões Diversas.	"	1.200,00
3.1.1.0-42	Salários.	"	15.607,00
3.1.2.0-42	Combustíveis e Lubrificantes.	"	8.626,00
3.1.3.0-42	Conservação de Estradas e Pontes.	"	15.324,00
3.1.3.0-42	Recuperação de Ferramentas, Pertences e Veículos.	"	8.250,00
3.1.3.0-42	Transportes, Frétes e Carretos Diversos.	"	18.791,00
4.1.4.0-42	Peças e Acessórios para Maquinas e Veículos.	"	25.000,00
3.1.1.0-90	Salários.	"	10.250,00
3.1.1.0-92	Salários.	"	15.000,00
3.1.1.0-94	Salários.	"	25.000,00
3.1.1.0-99	Salários.	"	12.550,00
3.1.2.0-90	Combustíveis e Lubrificantes.	"	5.650,00
3.1.2.0-92	Para o Serviço de Limpeza Pública.	"	3.500,00
3.1.2.0-92	Combustíveis e Lubrificantes.	"	4.550,00
3.1.2.0-94	Combustíveis e Lubrificantes.	"	7.350,00
3.1.3.0-90	Conservação de Móveis, Utensílios e Veículos.	"	15.000,00
3.1.3.0-92	Excução da Limpeza Pública.	"	22.683,00
3.1.3.0-94	Transportes em Geral.	"	15.000,00
3.1.4.0-99	Despesas de Pronto Pagamento.	"	3.500,00
3.2.7.0-83	Adicionais Quinquenários.	"	3.204,00
4.1.1.0-61	Construção de Prédios Escolares.	"	35.000,00
4.1.1.0-94	Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas.	"	45.000,00
4.1.1.0-95	Abertura e Construção de Praças, Parques e Jardins.	"	25.000,00
4.1.3.0-92	Veículos, Máquinas, Equipamentos e Pertences.	"	2.500,00
4.1.4.0-94	Para os Serviços de Ruas e Avenidas.	"	<u>7.870,00</u>
	Soma.....	.Cr\$	549.403,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamentos de dotações do orçamento vigente, abaixo mencionadas:

4.1.2.0-04	Plano Diretor Integrado (Parcial).	Cr\$	140.000,00
3.1.1.0-90	Salários (Parcial).	"	50.000,00
3.1.2.0-90	Para o Serviço do Patrimonio (Parcial).	"	110.000,00
3.1.1.0-70	Vencimentos (Parcial).	"	19.403,00
4.1.1.0-42	Construção da Estação Rodoviária (Parcial).	"	100.000,00
4.1.1.0-96	Construção do Mercado Municipal (Parcial).	"	80.000,00
4.1.1.0-96	Construção do Matadouro Municipal (Parcial).	"	<u>50.000,00</u>
	Soma.Cr\$	549.403,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

gno

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

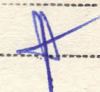
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1970

Prefeito Municipal

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade


Sala das Sessões, 15 de 8 de 1970

Presidente 

Secretário

A Comissão de Justice

Em, 15 / 8 / 1970

Presidente 

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1970

Presidente 